



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Assegurar a regular distribuição de uniformes escolares junto aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: 1 – Confecção de Fardamento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit tam "P" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	250	38,33	9.582,50
0002	Kit tam "M" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	250	38,33	9.582,50
0003	Kit tam "G" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	150	38,33	5.749,50
				TOTAL	24.914,50

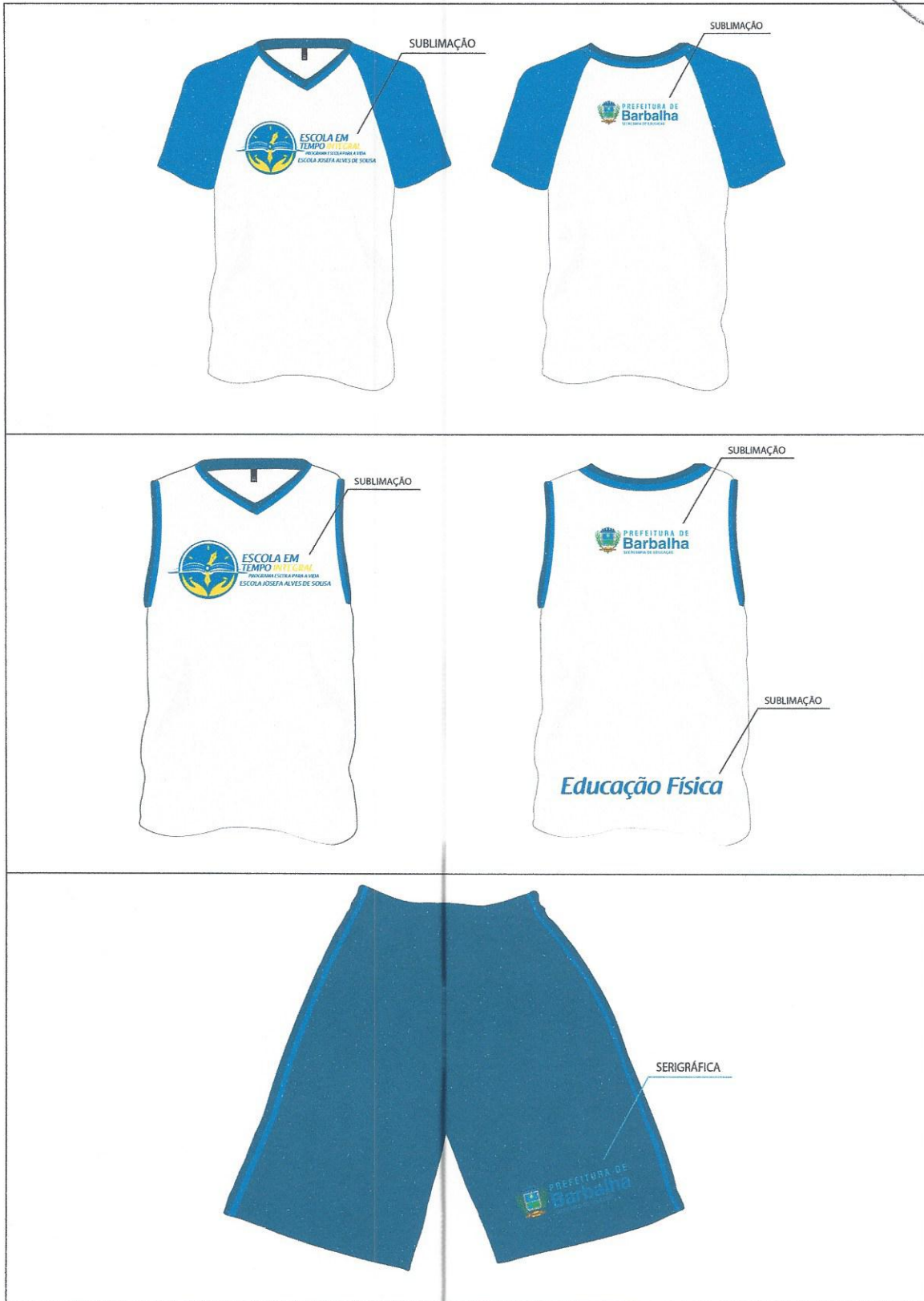
3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme imagens a seguir:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81





Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 76.622,10 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FUNDEB, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.361.0403.2.060	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




- 8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** - Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.



Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.04.25.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.04.25.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.04.25.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.04.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 1 - Confecção de Fardamento

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit tam "P" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	250			
0002	Kit tam "M" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	250			
0003	Kit tam "G" (short, blusa e regata de Ed. Física) Short com brasão pintado na frente (serigrafia), na malha (helanca colegial) azul marinho 100% poliamida e detalhe azul claro na lateral Blusa branca com manga e gola azul claro pintada frente e costas (sublimação), com punho e gola em malha (67% poliéster e 33% viscose)	KIT	150			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Anexar o Laudo de Aprovação das Amostras.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Boaz David Lima Gino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.04.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.04.25.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Boaz David Lima Gino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FUNDEB, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 15 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da
Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de
acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e
as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.04.25.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 15 de Maio de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 25 de Abril de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

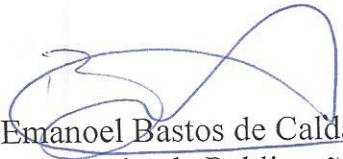


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.04.25.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.04.25.1, cuja abertura está prevista para o dia 15 de Maio de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 25 de Abril de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fortaleza, 07 de abril de 2017. KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6. João Alberto da Silva Neto - Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/13/CP – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Concorrência Pública Nº 04/13/CP, cujo **OBJETO** é a Reforma e ampliação do Estádio Juvenal Melo e pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede e diversas localidades na Zona Rural do Município de Crateús, Lote IV - reforma e ampliação do Estádio Juvenal Melo, conforme PT's: 0365624-59; 0370483-55 e 0369686-80, teve seu **PRAZO PRORROGADO por 07 (Sete) meses, no seu Décimo Termo Aditivo**, ficando sua **VIGÊNCIA** para 07 de Junho de 2017, de acordo com o Art. 57, Inciso II e IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Crateús-CE e **CONTRATADA:** **JOÃO TORRES FILHO-EPP**, com Sede na Avenida Joaquim Lopes Pedrosa, Nº 3275, Bairro: Progresso, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ: 10.661.119/0001-69. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimundo Olavo Soares Gomes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. João Torres Filho, inscrito no CPF/MF Nº 081.732.733-91. Os recursos são oriundos das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:** 33.33.27.122.0037.2.100 PAVIMENTACAO EM PEDRA EM RUAS DA CIDADE DE CRATEUS, 2 18 - 2 30 - 2 32, **ELEMENTO DE DESPESA Nº** 4.4.90.51.00. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Rua Manoel Augustinho, Nº 544, São Vicente. **Crateús-CE, 30 de Dezembro de 2016. Raimunda Olavo Soares Gomes – Secretário de Desporto e Juventude.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.26.001 - GM – CONTRATANTES: Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; e Secretaria de Administração e Planejamento. **CONTRATADA:** FRANCISCO RUI DIAS DO NASCIMENTO - ME, sagrou-se vencedor de todos os Lotes, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 770.550,00** (Setecentos e Setenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais); Valor Mensal R\$ 70.050,00 (Setenta Mil e Cinquenta Reais). **OBJETO:** Contratação da prestação dos serviços técnico especializados em assessoria contábil, controle interno e setor pessoal, para atender as necessidades das Unidades Administrativas junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial Nº 2017.01.26.001 – GM. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:** Secretaria de Educação e Cultura (0501.12.122.0037.2.009); Secretaria de Saúde (0601.10.122.0037.2.028); Secretaria de Assistência Social (0901.08.244.0137.2.061); e Secretaria de Administração e Planejamento (0303.04.122.0037.2.008). **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 33.90.39.00. **ASSINAM PELAS CONTRATANTES:** Secretaria de Educação e Cultura (John Weilly Sampaio Almada – Ordenador de Despesas); Secretaria de Saúde (Pedro Cadó de Castro – Ordenador de Despesas); Secretaria de Assistência Social (Francisco Dário Cavalcante Mota – Ordenador de Despesas); e Secretaria de Administração e Planejamento (Elissandra Araújo Moraes – Ordenadora de Despesas). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Rui Dias do Nascimento. **DATA DAS ASSINATURAS:** 08/02/2017. **Aiuaba-CE, 26 de Abril de 2017. Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Resultado da Abertura das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços da **Tomada de Preços, nº 2017.03.13.001F**, cujo objeto é a Execução das obras de reforma de passagens molhadas em diversas localidades da Zona Rural ligando estradas vicinais do Município de Tarrafas – CE e reforma e melhoria do CERU - Centro Educacional Rural localizado na Sede, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos. Resultado: a proposta da empresa Mendonça Construções e Serviços EIRELI - ME estava desclassificada - deixou de atender ao item 4.1.4 do Edital; MLS Construções Civil LTDA - ME estava desclassificada - deixou de atender ao item 4.1.4 do edital e a proposta da empresa Jao Construções e Serviços LTDA apresentou divergências na proposta, B.D.I e Memorial de Cálculos do edital. Empresas vencedoras do Certame: Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA - ME foi considerada a vencedora do item 01 do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso para a administração, no valor de R\$ 255.620,10 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e dez centavos); H.E Serviços EIRELI - ME foi considerada a vencedora do item 02 do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso para a administração, no valor de R\$ 87.658,47 (oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Fica, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações através do telefone (0XX88) 3549.1020. **Tarrafas/CE, 25 de abril de 2017. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.04.25.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de maio de 2017, sempre em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **



com fulcro no art. 109, § 6º. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão do 08h00 às 12h00min. Maiores informações à Rua Cel. João Carlos, 343, Fortaleza - CE, 280042917. Atua Cláudia Coelho Arruda - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 01.0102042017-01. Objeto: aquisição de material gráfico destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, referente ao exercício de 2017. De acordo com as quantidades e especificações constantes do anexo I (termo de referência), o edital tipo menor preço portaria A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 10 de maio de 2017, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (85)33411.8414 das 08:00 às 11:30h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Tomada de Preços nº 03/2017-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 11/05/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prda. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preços nº 03/2017-SAF, cujo o objeto é Serviços técnicos especializados em engenharia civil, junto às Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Santa Quitéria-CE, 26 de abril de 2017. Edlaura de Albuquerque Fernandes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial nº 07/2017-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 14h00min do dia 09/05/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prda. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 07/2017-SAF, cujo o objeto é a contratação de serviços de hospedagem para as Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Santa Quitéria-CE, 26 de abril de 2017. Edlaura de Albuquerque Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05.06/2017-PP. A CPL de São Benedito-CE toma público para o encaminhamento dos interessados que realizará no dia 11 de Maio de 2017, às 9h, na Sala da Comissão, à Rua Paulo Marques, nº 376, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial nº 05.06/2017-PP, cujo objeto é a aquisição de móveis, eletro-eletrônicos e materiais permanentes. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h. São Benedito-CE, 25 de Abril de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.04.20.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Solheira - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2017.04.20.001, cujo objeto é a execução dos Serviços de Reforma do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha - Sede, junto à Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 11 de maio de 2017 (11/05/2017), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Caucaia/CE, 25 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação toma público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº. 2017.03.23.001, cujo objeto: contratação de assessoria na área de recursos humanos com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, acompanhamento da gestão de folha de pagamento e emissão de pareceres técnicos com a elaboração de atos administrativos, como portarias, decretos e outros pertinentes à área de recursos humanos junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão. Empresas Habilitadas: 01-ALFA, Locação de Equipamentos LTDA-EPP, 02- RH MAIS Informática & Assessoria Administrativa S/S LTDA. Fica aberto o prazo recursal à partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja recurso, a licitação será aberta e a assinatura da proposta(s) para o dia 05/05/17 às 10:00hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce, 25 de abril de 2017. Wilsona Soares de Oliveira - Presidente da CPL.

no sua os (reputal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br) Asararé/CE, 20 de Abril de 2017. Dairane da Oliveira Carfós - Pregoeira Oficial do Município de Asararé/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbilha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbilha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.04.25.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na concepção de um plano de trabalho para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia de edificação para o prédio destinado aos alunos matriculados no curso de Engenharia de Edificação da Barbilha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital. Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 15 de maio de 2017, às 09:00 horas. As armatas dos produtos deverão ser entregues até o dia 10 de maio de 2017, sempre em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barbilha. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Ldt. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbilha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas junto ao telefone (88) 3532-2459. Barbilha/CE, 25 de abril de 2017. Raimundo Emanuel Bastos da Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Município de São Benedito - Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05.07/2017-PP. A CPL de São Benedito-CE torna público para o encaminhamento dos interessados que realizará no dia 11 de Maio de 2017, às 15h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Paulo Marques, nº 376, Centro, São Benedito-CE, a sessão pública do Pregão Presencial nº 05.07/2017-PP, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser adquirido junto a CPLP, nos dias úteis, das 08h às 12h. São Benedito-CE, 25 de Abril de 2017. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 06.00/2017-TP. O Presidente da CPL de Chaval torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de Maio de 2017, às 08:00hs, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca, capina e pintura de muros, manutenção para poda e preservação das faixas de domínio do sistema viário Rural de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do município de Chaval/CE, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07:00 às 13:00hs. Chaval - CE, 25 de Abril de 2017. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - Aviso de Licitação de Pregão Presencial nº 2504.01/2017-CP/SMAR. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Serviços de manutenção odontológica com reposição de peças em até 30% do valor do contrato, dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Aracati - CE. Data de Abertura: dia 10 de Maio de 2017, às 10:00min. Local: Praça nº 805, Varzea da Matriz - Aracati-CE. Informações: fone (88) 3471-3570. de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Aracati - CE, 25 de Abril de 2017. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 10/05/2017, às 9h, na sede da Prefeitura e Pregão Presencial nº 0005-17, Sede para a aquisição de alimentos, materiais e material de consumo destinados ao Hospital Municipal Dr. Fernando de Albuquerque de Santa Quitéria, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser obtidas na Av. Dom José Jr, centro de segunda a sexta-feira, 89, às 12h, através do site do Tribunal de Contas dos Municípios. Coreaú/CE, 25 de abril de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 1204.01/2017-SME/JDL. Contratada: Jailson Jerônimo da Silva, prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos para a manutenção curativa e preventiva dos equipamentos de informática nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim - Ceará. T.P. nº 2703.01/2017 - SME/JDL. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer: Ivoneide de Araújo Rodrigues.

de 2017, Página 20. Onde se sa: "Pregão Presencial", "Leia-se: Tomada de Preços" e onde se sa: "Pregão", "Leia-se: Presidente da Comissão de Licitação". Lavras da Mangabeira/CE, 25 de abril de 2017. Emmanuel Abreu Padreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.04.10.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de maio de 2017, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Mansenhor Maccari, 78 - 1º Andar - Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE, estará realizando sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de serviços de assessoria em elaboração, acompanhamento, meio e fiscalização de obras, serviços, projetos e pareceres técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Lavras da Mangabeira/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda a quinta-feira das 08 às 12h, e das 14 às 17h, e sexta-feira das 08 às 14h, Lavras da Mangabeira/CE, 25 de abril de 2017. Emmanuel Abreu Padreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Lavras da Mangabeira/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 2017.2000-001-SAUDE. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial tombado sob nº. 2017.2004-001-Saúde com disputa tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada para locação de veículos para ficar à disposição da sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, conforme especificações constantes do anexo I, Termo de Referência do Edital. Licitação ocorrerá no dia 10 de maio de 2017, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O Edital poderá ser adquirido no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h-20min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sites: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios) ou www.limoeirodonorte.ce.gov.br (site oficial do município).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Adiantamento. Objeto: O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que em virtude de impugnação ao edital está procedendo o Adiantamento da Licitação Pregão Presencial nº. 2017.0304-001 INFERA cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município, ampliação, reforme e modernização do campo de iluminação pública, conforme especificações constantes do anexo I. Termo de Referência do Edital. Licitação que estava prevista para ocorrer no dia 28 de Abril de 2017, às 11:30 horas, fica adiada para o dia 11 de maio de 2017, às 11:30 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O Edital com as modificações poderá ser adquirido no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú. Aviso de Julgamento da Proposta de Preços, Tomada de Preços Nº. 10.000/2017-TP. A Comissão Central de Licitação de Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preços Nº. 10.000/2017-TP, com fins e contemplação de empresa para execução do urbanização de praça localizada na Rua Manoel Pereira, Bairro Centro, em Maracanaú-Ce, concluiu o julgamento, declarando vencedora a licitante Varusa Construtora LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 23.387.529/0001-43, com o valor global de R\$ 443.353,11 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e onze centavos). Fica aberto prazo recursal, conforme art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. Jangma de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 25 de abril de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.04.25.011P. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que em 12h00min (doze horas e trinta minutos) do dia 12 de maio de 2017, na sala de Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo o objeto é o julgamento de proposta de licitação para o Centro de Informática para abrigar a Secretaria de Educação/CE. Maiores informações na sala do Centro de Informática ou na sala da Comissão de Licitação no horário de 08:00 site http://www.tcm.ce.gov.br/licitações ou na sala da Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3827-1300. Martinópolis - CE, em 25 de abril de 2017. William Rocha Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

